



EDITAL DE ENSALAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Ensalamento e Condições de Participação na Prova, bem como data, horário e local para a realização da prova objetiva do TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIOS para o Município de Sengés – Edital 01/2019

1. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Dia 19 de Maio de 2019.

Horário de fechamento dos portões: 08h25m

Horário de início das provas: 08h30m

Local: Escola Municipal Prefeito Durval Jorge

Endereço: Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 116 – Morungava – Sengés/PR

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA FASE:

2.1. A prova objetiva acontecerá no dia 19 de Maio de 2019 as 08h30m (Oito Horas e Trinta Minutos) conforme Cronograma do Edital 01/2019.

2.2. A relação dos candidatos inscritos homologados conta do Anexo I constante deste Edital.

2.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário indicados neste Edital.

2.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

2.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

2.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

2.6.1. Só será permitida a realização das provas para o candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos, com foto, desde que permita, com clareza, sua identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

2.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

2.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

2.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

2.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

2.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



2.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.

2.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição – campo necessidades especiais) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

2.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2.11.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

2.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado e, se possível, sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

2.13. A Prefeitura Municipal de Sengés e o Instituto PROE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

2.14. O descumprimento do descrito nos itens 2.10, 2.11, 2.11.1 e 2.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo, inclusive calculadora;
- c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) não acatar as determinações do edital deste Processo Seletivo Simplificado;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

2.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

2.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

2.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital.

2.18.1. Ao receber o caderno de provas, se identificar que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.18.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.



2.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

2.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

2.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.

2.22. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site <http://proeestagios.com.br/processoSeletivo>.



ANEXO I – Inscrições homologadas e Candidatos alocados por sala (ENSALAMENTO)

SALA 01

Seq	Nome	CPF
1	Amanda Lux da Silva	120.634.119-05
2	Andrew eduard de camargo almeida	072.648.329-02
3	Angela Aparecida Da Silva Lima	068.197.519-90
4	Arnon Miguel Neves	098.802.849-25
5	Beatriz dib giovanetti	085.216.889-62
6	Bruna aparecida rodrigues ferreira	085.216.889-62
7	Bruna de Oliveira Vieira	109.653.629-30
8	BRUNA MAYARA DA SILVA DEPPA	070.372.209-30
9	Camila Taverna Santos	093.644.519-02
10	Caroline Fogaça de Almeida	362.845.988-58
11	Christiane Matocheck Jorge Soares	441.313.178-93
12	Daniele Aparecida Mariano	055.337.559-85
13	Diego rodrigues Leandro	397.427.488-02
14	Eduarda dos Santos	105.183.789-85
15	Elisandra de Souza Leonel	110.142.209-20
16	Fabiane Barreto Dos Santos	429.860.858-14
17	Fabricio Lucas Dos Santos	499.414.138-00
18	Filipi Malanovicz Lisboa	090.675.089-00
19	Flávia Teixeira dos Santos	110.104.859-03
20	Gabriel Valerio Ferreira de Almeida	106.149.189-79
21	Gabriela Rezende	449.659.368-84
22	Gabriela Ribeiro Camargo	092.172.019-01
23	Gabriele Samara de Vasconcellos Brizola	476.356.768-30



24	Gelson Tomaz de Lima	096.942.089-71
25	Géssica Kelly da Silva	072.002.069-70
26	Griselda Dos Santos	062.989.649-67
27	Helenice Aparecida de Souza	090.916.289-10

SALA 02

Seq	Nome	CPF
1	Isadora da luz	126.691.969-42
2	Janaina Simão De Deus	109.423.909-70
3	Jaqueline de Fátima Gregório Terres	074.660.289-85
4	Jaquison Franciso Goulart	102.120.549-45
5	Jean Paulo Martins	090.192.369-97
6	Jeferson Aparecido Cabelin	102.612.759-92
7	Jéssica de Campos Melo	090.295.579-90
8	Jéssica Jamile Matos	106.600.309-26
9	Jéssica Savagin	080.404.269-10
10	Jhonattan Simão de Deus Terres	474.303.158-36
11	José Laurindo Ferreira	454.502.088-71
12	Julia Metring	419.680.218-41
13	Juliana Cristina dos Santos	487.577.778-70
14	Juliana Santos Sampaio	323.304.388-00
15	Juliane Rodrigues da Rosa	490.036.218-29
16	Ketlen Paola Corrêa	106.904.449-07
17	Laila Yasmin dos Santos	116.892.499-51
18	Lara Maria Pereira	116.799.369-13
19	Leonardo Soares da Silva	133.437.519-44
20	Leticia Aparecida Alves Dos Santos	096.104.119-67
21	Lidia Aparecida De Almeida Luz	102.060.189-24



22	Lídia de Jesus Santos	100.170.459-24
23	Lilian Cândida de Almeida Santos	345.419.458-00
24	Lislayne Germiniani Mendes	263.155.818-97
25	Livonei Felipe Miranda	132.287.519-70
26	LIVONEY CANDIDO	046.651.079-98
27	Lorrayne Barbosa de Oliveira	095.370.219-71
28	Lucas Berezov Moleda	095.370.219-71

SALA 03

Seq	Nome	CPF
1	Lucas Felipe de Souza	080.445.269-51
2	Luis Felipe Camargo	380.683.788-04
3	Luiz Emanuel Paulino Lopes	375.491.848-60
4	Margarida Victoria Elter Gonzaga	114.345.479-06
5	Mateus Matos Costa	117.359.089-75
6	Monique da Conceição Vieira	115.987.569-31
7	Myllena Leandra de Miranda	092.096.509-13
8	Neiva Aparecida Pereira	299.529.388-29
9	Pedro Eli	123.957.999-39
10	Rafael Dias Moura	364.962.018-97
11	Rebeca Victória Teixeira Lagos	110.089.339-37
12	Renata Nunes Pereira	110.932.499-51
13	Rosimere Braz de Souza	038.411.989-10
14	Sabrina Marrone Turibio	091.848.149-00
15	Silmara De Fátima Correa	325.024.908-47
16	Sorana Ariadine Rocha Campos Gruski	086.764.449-43
17	Suzane Aparecida De Freitas	069.118.719-30
18	Suziane de Matos Jardim	462.516.308-09
19	Tainá de Oliveira Domingues	109.644.699-52



20	Tamires Stefani Doratti dos Santos	434.865.408-58
21	Tatiane Barbosa Pedro	066.285.989-85
22	Tatiane Jardim Santos	099.255.969-39
23	Tayrine da Rosa	083.851.789-70
24	Tháís Brito dos Santos	452.327.378-21
25	Thalita Giliet Mariano	126.637.259-86
26	Vanessa Beatriz Ferreira Foster	488.745.738-39
27	Vinícius Moura Giliet	126.158.199-76
28	Wesley Felipe de Almeida	117.956.659-98
29	Yara Gois	116.642.639-42